



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Biênio 2021/2022
CNPJ.: 04.251.837/0001-64

LEI N.º 418 de 27 de maio 2024

"Dispõe sobre a instituição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias da administração pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Art. 2º - Para o disposto nesta Lei, considera-se:

- I. **Meio eletrônico:** qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- II. **Transmissão eletrônica:** toda forma de comunicação à distância com utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- III. **Assinatura eletrônica:** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
 - a. Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma da Lei;
 - b. Mediante cadastro de usuário na certificadora habilitada.

SEÇÃO I FINALIDADE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Art. 3º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos da Administração Pública Legislativa e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://www.itueta.mg.leg.br>, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais, hospedado no site <https://www.itueta.mg.leg.br>, atenderá o disposto no art. 54, § 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores bem como as contas públicas municipais, em

Praça Antônio Barbosa de Castro- n° 20 - Centro - Itueta - MG -
CEP 35220-000 - Telefone: (33) 3266-3175
Site: www.itueta.mg.leg.br - E-mail: camara@itueta.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Biênio 2021/2022
CNPJ.: 04.251.837/0001-64

cumprimento ao disposto na Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal de nº 9.755/98, dentre outras normas aplicáveis à matéria.

§ 2º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais, ficará a partir desta Lei, definido como imprensa oficial do Legislativo.

SEÇÃO II
DO INÍCIO DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Art. 4º - A publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais, iniciará no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Lei, com a divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial do Estado ou União, nos termos do art. 54, § 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Havendo publicação simultânea no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais, e na imprensa oficial do Estado ou da União, os prazos serão aferidos a partir da última publicação.

Art. 6º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais.

Parágrafo Único - A contagem de prazos iniciará no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

SEÇÃO III
DA PERIODICIDADE DA PUBLICAÇÃO E DOS FERIADOS

Art. 7º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais será publicado diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 16h00, exceto nos feriados nacionais e municipais.

§ 1º Na hipótese de problemas técnicos são solucionados até às 16h00, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado pelo Presidente da Câmara Municipal que determinará o reagendamento das matérias.

§ 2º Caso o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Câmara Municipal, entre os horários de 16h00 e 23h59min, sendo o período superior a 04 (quatro) horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil subsequente.

Praça Antônio Barbosa de Castro- nº 20 - Centro - Itueta - MG -
CEP 35220-000 - Telefone: (33) 3266-3175
Site: www.itueta.mg.leg.br - E-mail: camara@itueta.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Biênio 2021/2022
CNPJ.: 04.251.837/0001-64

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, e sendo necessário, o Presidente da Câmara Municipal publicará ato de invalidação e determinará nova data para divulgação das matérias.

Art. 8º - Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

- I. No caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:
 - a. As matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo a Secretaria da Câmara Municipal intervir para alterá-las ou excluí-las;
- II. Na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo a Secretaria da Câmara Municipal intervir para alterá-la ou excluí-la;
- III. O agendamento da matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;
- IV. O agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

CAPÍTULO II
DE ASSINATURA DIGITAL, SEGURANÇA E DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

Art. 9º - As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil.

Art. 10º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

SEÇÃO I
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E DO ÓRGÃO PUBLICADOR

Art. 11º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais será administrado pela Secretaria da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições:

- I. Registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais e municipais;
- II. Incluir, alterar e excluir os responsáveis pela publicação designados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III. Incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Art. 12º - Aos publicadores compete:

*Praça Antônio Barbosa de Castro- nº 20 - Centro - Itueta - MG -
CEP 35220-000 - Telefone: (33) 3266-3175
Site: www.itueta.mg.leg.br - E-mail: camara@itueta.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Biênio 2021/2022
CNPJ.: 04.251.837/0001-64

- I. Enviar atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais;
- II. Excluir atos oficiais enviadas por seu órgão;
- III. Zelar pela integridade das informações publicadas.

SEÇÃO II

DO CONTEÚDO, DAS FORMAS DE ENVIO DE MATÉRIAS E CONFIRMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Art. 13º - As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos e regulamentadas por Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Em casos em que se exija publicação de matérias com formatação diferente dos padrões estabelecidos, deverão ser enviadas como anexos.

Art. 14º - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos.

Parágrafo Único - Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais.

Art. 16º - Em caso de indisponibilidade técnica do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itueta-Minas Gerais o "**Quadro de Avisos**" poderá ser utilizado de forma provisória até o restabelecimento do diário.

Art. 17º - Os horários mencionados nesta Lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA - MG,
Em 27 de maio de 2024


Arivaldo Kamke
Presidente

*Praça Antônio Barbosa de Castro- nº 20 - Centro - Itueta - MG -
CEP 35220-000 - Telefone: (33) 3266-3175
Site: www.itueta.mg.leg.br - E-mail: camara@itueta.mg.leg.br*